

LEI Nº 273/2008



Altera a Lei Municipal nº 255 de 14/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Imbaú - Pr, vigente no exercício de 2008 - Lei nº 255 de 14/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) na Categoria Econômica 17.21.35.05.00.00 - Transferência Direta do FNDE ao PNAP, na Fonte 31124 - Transferência Direta do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola - PNAP.

Art. 2º Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) na Categoria Econômica 17.21.35.05.00.00 - Transferência Direta do FNDE ao PNAP na Fonte 31124 - Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola - PNAP.

Art. 3º Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais) de que trata o Art. 1º, consideramos o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 - os provenientes do excesso de arrecadação

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 12 dias do mês de Maio de 2008.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal